



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1253/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 054/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Plano de Ação Atualizado para atendimento a Resolução TCE/MS 168/2022 e ao Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC requerido pelo Decreto Federal 10.540/2020”

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1

Ação	Objetivo	Prazo	Responsável	Adequações
1 - Apresentação da empresa fornecedora do Sistema do município conforme os itens requeridos pelo XML elaborado pelo TCE/MS.	Verificar se o sistema informatizado atende aos 58 requisitos do Decreto Federal nº 10.540/2020, após a última apresentação.	Até: 28/06/2022;	Empresa fornecedora do Sistema do município, acompanhada pela Comissão Mista Especial com auxílio da Assessoria Contábil.	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão Mista Especial de eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário.
2 – Preencher o XML SICOM - 2022 elaborado pelo TCE/MS de acordo com a Resolução TCE/MS 168/2022	Atender a Resolução TCE/MS 168/2022, bem como a atualização do Plano de Ação.	Até 30/06/2022.	Coordenador da Comissão Mista Especial, e assinado pelo Prefeito, Responsável Contábil e Controlador.	Atualizar o XML preenchido anteriormente verificando a necessidade de providências.
3 – Acompanhar as implementações e o funcionamento do sistema informatizado.	Tomar ciência se de fato o sistema implantado está em pleno funcionamento e se adequando conforme necessário.	Até 30/12/2022.	Comissão Mista Especial com auxílio da Assessoria Contábil.	Emissão de parecer final quanto à implantação e pleno funcionamento do sistema informatizado de acordo com o SIAFIC.

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 054/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Atualiza o Decreto Municipal 45/2021 que estabeleceu o **Plano de Ação para Atendimento ao Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, requerido pelo Decreto Federal 10.540/2020, e Resolução TCE/MS 168/2022** e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Resolução TCE/MS 168/2022, onde prevê que os Municípios Jurisdicionados ao Tribunal de Contas deverão encaminhar, até o dia 30 de junho de 2022, via TCE-Digital, o Plano de Ação atualizado consoante às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Atualizado o Plano de Ação aprovado pelo *Decreto Municipal 45/2021* voltado para a adequação das disposições para atendimento do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de junho de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
 - Prefeito Municipal -

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de junho de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
 - Prefeito Municipal -